



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de julho de 2013 - Nº 4415

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 567/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 042/2013 17/07/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	Cooperação mútua entre os Convenientes, visando a cessão recíproca de servidores efetivos e celetistas de seus respectivos quadros de pessoal, colocando-os, quando conveniente e/ou necessário, de um à disposição do outro, sem ou com ônus para o CEDENTE.	1 - 17.916/13

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 571/2013

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no sequencial nº 2 - 13.928/2013, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal avaliado, abaixo mencionado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME CARGO/LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO	A PARTIR DE
ROGÉRIO CANDIDO AVES Guarda Municipal - SEMDEF	E	F	2008/2010	16/10/2010
	F	G	2010/2012	16/10/2012

**Art. 2º** Tornar sem efeito a promoção horizontal do referido servidor, aprovada através da Portaria nº 498/2013, de 27 de junho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2011.

**CONTRATADA:** SCHMIDT CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor e prorrogar o prazo para execução da obra de Construção da EMEB Sebastião Rosa Machado – Distrito de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**VALOR:** O valor do presente aditamento, conforme justificativa, planilha orçamentária e projetos, que passa a fazer parte integrante do presente termo é de **R\$ 213.898,46 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)**, passando para o novo valor contratual de **R\$ 1.665.635,44 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão com recursos da Transferência Salário Educação – QSER, conforme segue:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Reduzido de dotação: **17020139**Órgão/Unidade: **17.02 – SEME**Projeto/ Atividade: **1007**Despesa: **4.4.90.51.02.09.****PRAZO:** Prorrogar o prazo em 90 (noventa) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2013.**SIGNATÁRIOS:** Abel Sant' Anna Júnior – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Alexandre Schmidt de Oliveira – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 1-26.990/2012.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 – Concorrência Pública nº 001/2013.****FORNECEDOR REGISTRADO:** MS CONSTRUTORA LTDA – ME.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Demolição de Rochas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

Secretaria Municipal de Obras – SEMO.

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

M.S. CONSTRUTORA LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
001	1800	M³	Demolição de Rocha à Frio, em cavas e valas acima de 3 metros de profundidade, com argamassa expansiva, inclusive remoção.	RS 625,00	RS 1.125.000,00
002	250	M³	Corte de Rocha Sã à Fio Diamantado, com redução para transporte de bota fora condições especiais, inclusive remoção.	RS 1.425,00	RS 356.250,00
<b>Total Geral</b>					<b>RS 1.481.250,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2013.**SIGNATÁRIOS:** Abel Sant' Anna Júnior – Prefeito Municipal em Exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Fernando Santos Moura – Controlador Interno de Governo e Geraldo Gonçalves – Procurador do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-20.107/2012.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 15011

(Lei 1124/67 Art. 8º)

Infrator: **Janine Kobi do Quinto ME**

Endereço: Jerônimo Ribeiro, 370

Bairro: Amarelo

CNPJ/CPF: 12.540.026/0001-01

Auto de Infração: 6095

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Anderson Dias Maroni**

Endereço: Antônio Silva, 08

Bairro: Rubem Braga

CNPJ/CPF: 12.456.062/0001-91

Auto de Infração: 5359

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **L.C. Rodrigues ME**

Endereço: Avenida Jones Santos Neves, 923/927

Bairro: Jardim América

CNPJ/CPF: 11.623.326/0001-91

Auto de Infração: 5647

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Mercedek Serviços Ltda - ME**

Endereço: Rodovia X Safra, Km 04

Bairro: União

CNPJ/CPF: 00.433.527/0001-00

Auto de Infração: 5646

(Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **Mercedek Serviços Ltda - ME**

Endereço: Rodovia X Safra, Km 04

Bairro: União

CNPJ/CPF: 00.433.527/0001-00

Ofício: Nº 027/2013

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **José Ulisses de Souza**  
Endereço: Avenida Justino da Silva Júnior, 152  
Bairro: Village da Luz  
CNPJ/CPF: -

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazo, encontra-se paralisada a partir do dia 23/07/2013, por tempo indeterminado, a obra de **Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura do Bairro Zumbi**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 004/2012**, executada pela **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

### PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazo, encontra-se paralisada a partir do dia 23/07/2013 por tempo indeterminado, a obra de **Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura dos Bairros Rubem Braga, Fé e Raça e Villa da Luz**, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme **Contrato nº 007/2012**, executada pela **CONSTRUTORA ROMA LTDA.**, interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

## IPACI

### PORTARIA Nº. 289/2013

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
EDILÇA BERNARDES RIBEIRO	Gari I A 01 E	GAP	30 dias	08/07/2013	23418/2013
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	11 dias	02/07/2013	23858/2013
WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA	Motorista IV B 08 B	SEMUS	07 dias	16/07/2013	23875/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### PORTARIA Nº. 290/2013

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MÔNICA NANTES BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 184 (cento e oitenta e quatro dias) dias, a contar de 01 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 21.628, de 27/06/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 18 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### PORTARIA Nº. 291/2013

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARINETY EMILIANO DOS REIS SOUZA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 E, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de julho de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 22.317, de 03/07/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 18 de julho de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 01 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Diretora de Benefícios Sociais

### PORTARIA Nº. 292/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE GERENTE DE GERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor municipal **GUSTAVO CARVALHO LINS** para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Geração de Folha de Pagamento, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 04 de julho de 2013, por motivo do gozo de férias da servidora Hereni da Silva, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de julho de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2140/2013.

**APROVA O REGULAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO PARÁGRAFO 1º, ART. 29 DA LEI**

### **MUNICIPAL Nº 4.009/94, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento, nos moldes dos formulários anexos, com os critérios que nortearão a avaliação de servidor em estágio probatório, elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de julho de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

1. Considerados os conceitos: SUFICIENTE e INSUFICIENTE, atribuindo pontuação de 0 a 2, avaliar o desempenho do servidor em questão, no que tange aos requisitos do quadro abaixo, observada ainda a idoneidade moral (honestidade), iniciativa e produtividade:

REQUISITOS	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	
	2 PONTOS	1 PONTO	0 PONTO
1. Disciplina Funcional			
2. Assiduidade			
3. Pontualidade			
4. Eficiência			
5. Responsabilidade e zelo			
TOTAL:			

2. Em caso de desempenho INSUFICIENTE, justificar, de maneira resumida, o conceito aplicado.

REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
1. Disciplina Funcional	
2. Assiduidade	
3. Pontualidade	
4. Eficiência	
5. Responsabilidade e zelo	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

**As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça**

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

**FICHA DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CMCI**

3. No período de avaliação, o servidor acima identificado sofreu algum tipo de punição disciplinar abaixo indicada:

Advertência Escrita Sim.....Não.....Quantas? .....

Suspensão Sim.....Não.....Quantas? .....

4. O servidor avaliado encontra-se respondendo a sindicância ou a inquérito administrativo?

Sim.....Não.....

Motivo .....

**ATENÇÃO:** Na hipótese de o servidor estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo, a avaliação de desempenho deste deverá aguardar a conclusão dos citados procedimentos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura Legível do Responsável pela Avaliação

**As informações solicitadas na presente ficha devem ser fornecidas com imparcialidade e justiça**

Nome:	Matrícula:
Cargo:	Data de Nomeação:
Lotação:	Referência Atual:

5. Pontos negativos a serem atribuídos em virtude de punição disciplinar, conforme indicação abaixo:

PONTOS A DEDUZIR EM RAZÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR			
TIPOS DE PUNIÇÃO	PONTOS A DEDUZIR	NÚMERO DE OCORRÊNCIA	TOTAL PARCIAL
Advertência Escrita	2		
Suspensão	5		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS A DEDUZIR</b>			

6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado **SUFICIENTE**, para fins de estabilidade no serviço público municipal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de **7 (sete) pontos**.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A – B)	

7. Considera-se o desempenho funcional do servidor avaliado:

SUFICIENTE..... INSUFICIENTE.....

8. Em razão do resultado acima descrito, recomenda-se, neste mesmo instrumento, seja o citado servidor:

ESTABILIZADO..... EXONERADO.....

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ..... de ..... de .....

Assinatura Legível dos Membros da Comissão Avaliadora

**PORTARIA Nº 211/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARIA ELENA CANSIAN A.DA SILVA	Assistente Legislativo	15	19/07/2013	02/08/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 212/2013.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
GABRIEL MANSUR BARBOZA	Assessor Gabinete Parlamentar	15	15/07/2013	29/07/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de julho de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2013.**

**DESIGNA A CHEFIA IMEDIATA PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COMO CONDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE, CONFORME DISPÕE O ART. 41, § 4º, DA CF; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Chefia Imediata para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório:

Hélio Grechi Roza - Setor Contábil-Financeiro  
 Anivaldo de Souza - Setor de Recursos Humanos  
 Thiago Athayde Viana - Setor de Informática  
 Gustavo Moulin Costa - Procuradoria  
 Estevão Almeida Volpini - Diretoria Geral

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de julho de 2013.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

GRAMARBOM GRANITOS LTDA.-ME CNPJ:16.697.972/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 172/2000, por meio do Protocolo Nº 36887/2012, para a atividade Nº01.01 – Desdobramento, aparelhamento de rochas ornamentais. Localizada na Rua Recanto das Pedras, S/Nº – Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente conhecida como SERRARIA OURO E PRATA, CNPJ: 39.348.982/0001-42 – Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, S/Nº, Luiz Tinoco da Fonseca – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim - ES. NF: 0242



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**